



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 6 de maio de 2026

Ano XVII - Edição nº 02246 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D69DA3AB4E87722D24E1E44EDC2DC02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO - CONTRATO 315-2025 -EDELSON IZIDIO DA SILVA SANTOS.
APOSTILAMENTO - CONTRATO 351-2025 - FABIO RIBEIRO SANTOS.
APOSTILAMENTO - CONTRATO 359-2025 - ALEXANDRE XAVIER VIEIRA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 315/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **22.837.390 EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 22.837.390/0001-91, com sede na Rua 1 de maio, n.º 67, bairro Centro no município de Cordeiros — Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Edelson Izídio da Silva Santos, brasileira, comerciante, CPF nº 320.xxx.xxx-70, residente na Rua 1 de maio, n.º 67, bairro Centro no município de Cordeiros — Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 315/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, serviços de solda, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO – CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 06 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 06 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 351/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **22.837.390 FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860**, CNPJ nº 12.391.496/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros — Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Sr. Fabio Ribeiro Santos, brasileira, comerciante, CPF nº 226.xxx.xxx-60, residente na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 351/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO – CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 06 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 06 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 359/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.445.584/0001-01, estabelecida Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, representada pelo Senhor Alexandre Xavier Vieira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.xxx.xxx-00 SSP/BA e CPF nº 024.xxx.xxx-31, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 359/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 099/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

Incluir fontes:

15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao)

15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 359/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE